

COMUNICADO

Conclusões do CONSELHO DE GOVERNO DE 30 DE ABRIL 2015

1. O Conselho de Governo deliberou aplicar às subvenções a atribuir ao Desporto Profissional a partir da época desportiva 2015/2016, um corte de 10%; esta deliberação assenta no pressuposto de que se manterão as condições essenciais para que a Região Autónoma continue a marcar presença nas principais competições desportivas nacionais, sem prejuízo das entidades desportivas que dão forma a essa participação também integrarem o esforço de contenção financeira a que toda a sociedade madeirense está sujeita.

Neste âmbito, foi ainda decidido que as verbas resultantes do corte atrás referido serão aplicadas na Ação Social Escolar, permitindo designadamente:

1.1 - Livros e Manuais

Nos 2º e 3º Ciclos e no Secundário, o apoio aos livros e manuais será alargado a mais 1/5 dos alunos. O apoio passará a abranger 2/3 dos alunos, ao invés dos 50% atuais. Haverá um novo apoio (parcial) para os alunos do escalão 3 (escalão 3 do abano de família). O modelo de apoio atual será mantido, considerando-se a reutilização dos manuais.

No 1º Ciclo, o apoio aos livros e manuais será substituído por um apoio financeiro nos valores atuais. O apoio terá a forma de compensação face à despesa apresentada no início do ano escolar. A fatura correspondente será retida e os beneficiários

receberão um documento onde constará o valor excedente para efeitos de IRS.

2.1 Alimentação

O reforço financeiro permitirá a manutenção dos custos atuais (não haverá atualização incremental) e será alterado o referencial (atualmente o valor do subsídio de alimentação para funcionários públicos) para um índice de variação de preços ao consumidor quando superior a 1%. Este apoio será aplicado a partir dos cinco anos (EPE) e em toda a escolaridade básica e secundária.

2. O Conselho de Governo aprovou a adjudicação da empreitada do Cais Norte do Porto do Funchal ao agrupamento constituído pelas empresas Etermar – Engenharia e Construção, S.A e Somague, Engenharia, S.A., - pelo preço contratual de **3.892.087,93 euros** (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos) – acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, de acordo com a respetiva proposta, por ser a que apresenta o melhor preço para a entidade adjudicante.

3. O Conselho de Governo aprovou a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o regime de concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira, a submeter à Assembleia Legislativa da Madeira para aprovação, com processo de urgência.

4. O Conselho de Governo autorizou a celebração de acordos de cooperação com 12 (doze) Instituições para o funcionamento do Programa de Emergência Alimentar, atribuindo às mesmas um apoio financeiro, no montante de 520.891,88 euros (quinhentos e vinte mil, oitocentos noventa e um euros, oitenta e oito cêntimos)

5. O Conselho do Governo deliberou o pagamento das indemnizações compensatórias relativas ao exercício económico de 2015, no montante global de 5,6 milhões de euros.